

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Jonas Marques Pimentel
Enviado em: terça-feira, 22 de março de 2022 14:58
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Distribuição - Demanda nº 3023-2022 - Moção de Apelo para aprovação do Projeto de Lei nº 3.723/2019.
Anexos: Ofício n 056. Câmara Municipal de Ijuí.Moção de Apelo.doc.pdf

De: Joao Batista Marques
Enviada em: terça-feira, 22 de março de 2022 14:45
Para: Jonas Marques Pimentel <jonas.pimentel@senado.leg.br>
Assunto: Distribuição - Demanda nº 3023-2022 - Moção de Apelo para aprovação do Projeto de Lei nº 3.723/2019.

Jonas, ATR.

Interessado: Matheus Pompeo de Mattos
Instituição: Câmara Municipal de Ijuí
Assunto: Moção de Apelo para aprovação do Projeto de Lei nº 3.723/2019.
E-mail: contato@camaraiju.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 056/2022

Ijuí/RS, 16 de março de 2022.

ASSUNTO: Moção de Apelo.

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF:

Em atendimento à deliberação do Plenário deste Legislativo, que aprovou, na Sessão Plenária Ordinária do dia 14 (quatorze) de março do ano em curso, proposição do Vereador Rodrigo Bastolla Noronha – PP, encaminhamos Moção de Apelo para aprovação do Projeto de Lei nº 3.723/2019, em tramitação no Congresso Federal. A aprovação do PL 3723/19 é urgente e de extrema relevância para regularização dos 499.438 CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores) existentes no Brasil até o ano de 2021, que estão regulamentados somente por decretos presidenciais, considerando que, a qualquer momento, podem ser revogados por decisões monocráticas do STF, criando insegurança jurídica a essas categorias.

O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade dessas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça, também, permite o porte de armas por essas categorias, tipifica novos crimes e aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida.

Certos de sermos atendidos com a costumeira atenção, reiteramos cordiais saudações.

Atenciosamente,



Matheus Pompeo de Mattos,
Presidente CMI - 2022.



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0466.2022-PRESID

Brasília, 22 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Matheus Pompeo de Mattos

Presidente da Câmara Municipal de Ijuí/RS

contato@camaraijuí.rs.gov.br

Assunto: Moção de Apelo.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 056/2022, datado de 16 de março do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

